



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná  
“Sede Legislativa Vereador Pedro Pszedimirski”  
Presidência da Câmara Municipal

**PORTARIA N.º 022/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com base no disposto no Artigo 22.º, Inciso III, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear as vereadoras abaixo relacionadas para constituírem a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Rebouças, nos termos da Resolução nº 03, de 03 de maio de 2022:

**PROCURADORA: ELIZABETE DO ROCIO PIANI**

**PRIMEIRA PROCURADORA ADJUNTA: DANIELE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**

**SEGUNDA PROCURADORA ADJUNTA: MÁRCIA APARECIDA DE FREITAS PIANARO**

**Parágrafo Primeiro.** O mandato das membras da Procuradoria da Mulher vigorará até 31 de dezembro de 2022, obedecendo a periodicidade da duração do mandato da Presidência da Câmara Municipal, conforme art. 2º da Resolução 03, de 03 de maio de 2022.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 18 de maio de 2022.

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal